



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 62/21 – PUBLICADO EM 10 DE JUNHO DE 2021.

EDIÇÃO ESPECIAL IV - JUNHO DE 2021

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para realização de Parceria a ser celebrada por Termo de Colaboração entre o Município de Içara, inscrito no CNPJ N.º 82.916.800/0001-11, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, neste ato representado pela Secretária, Sra. Rose Margareth Reynaud Mayr e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara - APAE, inscrita no CNPJ Nº 83.852.350/0001-03.

Objeto: concessão de apoio para contratação de transporte escolar que possuem sua mobilidade reduzida e que necessitam de um veículo equipado.

Prazo da Parceria: 7 meses, a partir da assinatura.

Período para impugnação: 05 dias para impugnação a partir da publicação deste Extrato no Informativo Municipal.

Valor: R\$ 72.313,80.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara – APAE, possui aproximadamente 158 alunos residentes no Município de Içara, que são atendidos pelos profissionais nas áreas de pedagogia, educação física, artes, assistência social, psicologia, fonoaudiologia, neurologia, psiquiatria, terapia ocupacional, fisioterapia e oficinas.

O transporte escolar atenderá 51 alunos que possuem sua mobilidade reduzida e necessitam de um veículo equipado para o deslocamento casa/escola e também para receberem as atividades preparadas para execução em casa.

O fundamento principal para a presente iniciativa baseia-se no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público quando se tratar de *objeto de natureza singular ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*. Desta forma, CONSIDERANDO:

Que o transporte necessita ser de qualidade, de um veículo equipado.

Que devido a situação de emergência por causa do Covid-19, a necessidade de atendimento domiciliar, levando as atividades elaboradas pelos professores.

Que é dever do Município estimular ações que promovam a saúde e o bem estar da população.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende aos anseios da Administração Municipal.

Que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara – APAE é uma organização da sociedade civil que demonstra capacidade técnica e operacional compatível com o objeto do termo de colaboração;

Assim, justifica-se a inexigibilidade chamamento público para firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara – APAE.

Torna-se público para os interessados o presente extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e o prazo para ingressar com pedido de impugnação.

Içara/SC, 10 de junho de 2021.